



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 796/2018

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Ministério da Educação e aos candidatos à Presidência da República que possam rever o impedimento legal de fornecimento de merenda escolar aos professores em atividade, evitando que os alimentos não consumidos pelos alunos tenham como destino o lixo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de setembro de 2018.

**MEIDÃO  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade onde o desperdício de alimentos deve ser combatido pelo Poder Público. Estimativas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) indicam que 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são perdidos no planeta a cada ano, cerca de 30% do total produzido.

No Brasil, o assunto também é um problema. Dos 268,1 milhões de toneladas de alimentos disponíveis no País em 2013, 26,3 milhões, ou quase 10%, foram perdidos, segundo levantamento da FAO e recentemente divulgados em site do Governo Federal.

Nesse contexto, vivemos uma grande indignação que é o impedimento legal dos professores das redes estaduais e municipais de se alimentarem junto com os alunos através da merenda escolar, já que o excedente não consumido pelos alunos vai parar no lixo em muitos Municípios por haver impedimento legal, demonstrando assim, a total falta de gestão escolar que temos em nosso País e que gera o colapso no sistema público de ensino, ao qual, deve ser combatido veemente pelos candidatos à Presidência da República e que deve também ao nosso entender fazer parte de seus planos de governo.

Atualmente as redes de educação dos Estados e Municípios são obrigados a cumprir a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e outras legislações correlatas, bem como a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação, que implicitamente impede o acesso de professores à merenda fornecidas aos alunos, o que demonstra grande falta de bom senso, pois, ao nosso entender toda a comunidade escolar deve usufruir desse benefício, ao invés dos alimentos serem jogados no lixo.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Sabemos que a alimentação adequada é fundamental para que possamos exercer nossas atividades diárias, especialmente no processo de ensino e aprendizagem, sendo assim, o Poder Público deve garantir a nutrição daqueles que exercem uma das profissões mais dignas que existem.

Torna-se ainda repugnante saber que hoje o direito à alimentação dos professores não é permitida no ambiente escolar, enquanto aos presos são concedidos verdadeiros banquetes em suas requintadas “marmitas”.

Como representantes do povo nesta Casa Legislativa, torna-se imprescindível manifestarmos nossa indignação a essa situação que a cada dia é motivo de queixas por parte dos professores da rede estadual e municipal, inclusive nas redes sociais.

Nesse momento de campanha eleitoral entendemos ser extremamente pertinente que os candidatos à Presidência da República possam verificar as legislações apontadas de forma a propor em seu plano de governo a extinção dessa proibição que além de não contribuir para o desenvolvimento do ensino, também é uma total discrepância face às políticas de sustentabilidade e combate ao desperdício de alimentos, tão propagada pelo Governo Federal nas diversas mídias.

Entendemos que não se trata de um privilégio a ser concedido aos professores, mas, um direito dos mesmos a ter dignidade no ambiente escolar já que enfrentam duras jornadas para poder sobreviver com o salário que ganham. Certamente, isso não acontece em Países Desenvolvidos e comprometidos com a Educação de Qualidade.

Ao nosso entender o Ministério da Educação através do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, também deve nos auxiliar nesse sentido, já que é uma medida simples que permitirá um grande avanço nas políticas públicas do seu segmento.

Pelo exposto, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Ministério da Educação e aos candidatos à Presidência da República para que possam rever o impedimento legal do fornecimento de merenda escolar aos professores em atividade, evitando que os alimentos não consumidos pelos alunos tenham como destino o lixo.

Dar ciência desta proposição ao Presidente da República **MICHEL TEMER**, para que tome as medidas que entender serem pertinentes.